

RESOLUÇÃO SESA Nº 0704/2022

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **15.759.340-4**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar **15.759.340-4**, instaurado pela Resolução SESA nº 0159/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.635 de 26/02/2020, com a finalidade de averiguar conduta de servidor cedido ao IML por meio da Resolução Conjunta 003/2020 - SESA/SESP.

Justificativa: Não comprovada a prática de conduta irregular pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br